



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 13810 , DE 12 DE SETEMBRO DE 2008.

Altera o artigo 1º, do Decreto nº 12945, de 3 de julho de 2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

**DECRETA:**

Art. 1º. O artigo 1º do Decreto nº 12945, de 3 de julho de 2007, que “Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Estadual de Acompanhamento, Controle Social, Comprovação e Fiscalização dos Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB”, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º .....

I – Representantes do Poder Executivo Estadual:

- a) IRANY OLIVEIRA LIMA MORAES;
- b) LUZINETH SOARES DENIZ; e
- c) DANIEL DIOGO DE ARAÚJO JUNIOR;

II – Representantes dos Poderes Executivos Municipais:

- a) JAQUELINE DE CASTRO ARRUDA; e
- b) LÚCIA SOARES RIBEIRO;

III – Representante do Conselho Estadual de Educação:

- a) IVETE DE AQUINO FREIRE;

IV – Representante da Seccional da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação UNDIME:

- a) TEREZINHA FERREIRA DE OLIVEIRA PADILHA;

V – Representante do Sindicato dos Trabalhadores em Educação no Estado de Rondônia:

- a) ARNILDO LINO DOS SANTOS;

VI – Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública:



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

a) TEREZINHA ANDRADE DA COSTA; e

b) MARIA VALDENIRA ALBUQUERQUE;

VII – Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:

a) CARLA CRISTINA DA SILVA; e

b) DAIANE BARBOSA GONÇALVES.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de setembro de 2008, 120º da República.

  
**IVO NARCISO CASSOL**  
Governador

  
**MARLI FERNANDES OLIVEIRA CAHULLA**  
Secretária de Estado da Educação